



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Conselho Acadêmico
Rua Erico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136343910 - www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO N° 2 DE 01 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da retomada do calendário acadêmico do IFMG campus Santa Luzia, com reinício das aulas no dia 05 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.183, de 23/09/2019, publicada no DOU de 24/09/2019, Seção 2, pág. 21, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de outubro de 2019; e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17; e, conforme Regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 35, de 26/04/2012, do Conselho Superior do IFMG;

Considerando que a 175ª Plenária Nacional do SINASEFE, realizada no dia 29 de junho de 2022, deliberou como orientação às bases que as seções sindicais suspendam a greve entre os dias 04 e 15 de julho de 2022;

Considerando que, em assembleia realizada no dia 30 de junho de 2022, o SINASEFE IFMG deliberou pela suspensão da greve no IFMG a partir de 04 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a retomada do calendário acadêmico do IFMG campus Santa Luzia, suspenso desde o dia 18 de maio de 2022, com reinício das aulas no dia 05 de julho de 2022.

§ 1º A retomada do calendário acadêmico deverá seguir os mesmos horários de aulas vigentes antes da suspensão, disponíveis no site do campus (<https://www.ifmg.edu.br/santaluzia/institucional/calendario-academico/Calendrio2022Completo.pdf>).

§ 2º O calendário retomado irá vigorar até a aprovação, pelo Conselho Acadêmico do campus, de um novo calendário que contemple a reposição das atividades, conforme legislação vigente.

Art. 2º Determinar a obrigatoriedade do uso de máscara nas dependências do campus, considerando os novos índices da Covid-19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 01 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 01/07/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1239641** e o código CRC **5DDADD0E**.
